



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

### **LEI Nº 388 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009**

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2009 e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva/MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2009, no Programa de Trabalho a seguir discriminado:

**08 - Secretaria Municipal de Cultura / Esporte / Lazer e Turismo;**  
**01 - Secretaria Municipal de Cultura / Esporte / Lazer e Turismo;**  
**01 - Serviços de Esporte, Lazer e Turismo;**  
**13.392.0473.2146 - Incentivo a Banda de Música Municipal**  
**33.90.47.00 - Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas ..... 1.000,00**

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos da anulação de dotações do orçamento do Município de Aricanduva/MG, exercício 2009.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite de 50% de seu valor, utilizando como fonte para a abertura a anulação de dotações do Município para o exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva, 30 de dezembro de 2009.

Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal